Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV9P 4USH5 Z52ET ZG9KY

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos sob nº. 000726-43.2025.8.16.0109 de Execução de Título Extrajudicial que COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL promove contra JOSÉ LUCAS JACOBY, dirigi-me ao local indicado e sendo aí nesta data às 13:00 horas, **PENHOREI e AVALIEI** o seguinte bem indicado pelo devedor como de sua propriedade: *"01 (um) veículo, marca Honda, modelo Civic LXS, placas: ANX6J4, ano/modelo: 2007/2007, chassi: 93HFA16407Z106520, cor cinza, em bom estado de conservação"* que estimo em *R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)*. Nomeando depositário o próprio devedor em razão de não ter condições de efetuar a remoção do mesmo no ato e não haver preposto do autor para assumir o encargo.

Do que lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Marcelo Acordi
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO, que efetuada a avaliação **INTIMEI** o executado: **JOSÉ LUCAS JACOBY** do inteiro teor do presente, para querendo, no prazo legal apresentar impugnação.

O referido é verdade e dou fé.

Teixeira Soares, 31 de julho de 2026.

Marcelo Acordi
Oficial de Justiça

Custas à receber (não pagas):
01 intimação da penhora - R$ 108,63
01 complementação auto de avaliação - R$ 150,00

PROJUDI - Processo: 0000726-43.2025.8.16.0109 - Ref. mov. 103.3 - Assinado digitalmente por Marcelo Acordi
31/07/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos / Imagens



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ53 WG33D Q5FQ2 RY7BD



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ53 WG33D Q5FQ2 RY7BD



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ53 WG33D Q5FQ2 RY7BD



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ53 WG33D Q5FQ2 RY7BD

PROJUDI - Processo: 0000726-43.2025.8.16.0109 - Ref. mov. 103.4 - Assinado digitalmente por Marcelo Acordi
31/07/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Informação



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	julho de 2026
Código Fipe:	014049-0
Marca:	Honda
Modelo:	Civic Sedan LXS 1.8/1.8 Flex 16V Aut. 4p
Ano Modelo:	2007 Gasolina
Autenticação	vjgdk8x82518
Data da consulta	sexta-feira, 31 de julho de 2026 13:32
Preço Médio	R$ 42.826,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5AJ CVMLF ZSVEU NCUBU